



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA N.º 0003/2021 PARA AQUISIÇÃO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MONTAGEM DE KITS PARA DOAÇÃO DE CESTAS AOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA NO PERÍODO DE RECLUSÃO PELO COVID-19, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 2 DO FNDE DE 09/04/2020 E PARA ENTREGA NAS ESCOLAS PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR..

TIPO: PREÇO FINAL

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Três Corações/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.955.535./0001-19, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **José Roberto de Paiva Gomes**, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF 189.007.716-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução n.º 04 de 02 de abril de 2015, para o primeiro semestre de 2021, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no **dia 06 de outubro de 2021 às 13h:30min**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MONTAGEM DE KITS PARA DOAÇÃO DE CESTAS AOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA NO PERÍODO DE RECLUSÃO PELO COVID-19, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 2 DO FNDE DE 09/04/2020 E PARA ENTREGA NAS ESCOLAS PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.**, conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROJETO DE VENDA.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais, de acordo com a Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução n.º 04 de 02 de abril de 2015.

3.1. ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n.º 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** O extrato da DAP - Declaração de Aptidão Pronaf - Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c)** Prova de Regularidade junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União, Certidão Conjunta com a Prova de Regularidade com a Seguridade Social – INSS;
- d)** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (certidão), relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- e)** Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.2. ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n.º 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) O extrato da DAP - Declaração de Aptidão Pronaf - Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação escolar com assinatura de todos os Agricultores participantes;

d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO – FORNECEDORES INDIVIDUAIS (NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO):

O Fornecedor Individual deverá apresentar no Envelope n.º 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) O extrato da DAP - Declaração de Aptidão Pronaf - Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

- c) Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação escolar com assinatura do Agricultor participante;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4. ENVELOPE N.º 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n.º 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
- b) O CPF e n.º da DAP - Declaração de Aptidão Pronaf - Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- c) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- d) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.2. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **5 (cinco) dias**, conforme análise da Comissão Permanente de Licitação.

4.3. Classificação das Propostas

4.3.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

4.3.2. Cada grupo de fornecedores (forma e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3.3. A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se os valores e produtos propostos.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a)** o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- b)** o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- c)** o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a)** os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- b)** os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei n.º 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- c)** os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.4. Caso as Entidades Executoras – E. Ex. não obtenham as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

6.1. Os produtos deverão ser entregues semanalmente nas escolas de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar, durante o primeiro semestre de 2021, na qual se atestará o seu recebimento.

6.2. A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

6.3. O prazo de entrega do objeto será de 48 (quarenta e oito horas) a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei n.º 8.135/1990 “é configurado como



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (artigo 7.º, incisos III e IX).

7.2. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

7.3. As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

7.4. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

7.5. Deverão estar isentas de:

7.5.1. Substâncias terrosas,

7.5.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

7.5.3. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.

7.5.4. Sem umidade externa anormal.

7.5.5. Isentas de odor e sabor estranhos.

7.5.6. Isenta de enfermidades.

7.5.7. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

7.6. DAS AMOSTRAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

7.6.1. O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra do material licitado.

7.6.2. A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

7.6.3. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após a solicitação do pregoeiro.

7.6.4. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

7.6.5. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

7.6.6. Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

7.6.7. O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

7.6.8. As amostras visam a assegurar a qualidade mínima dos produtos e sua adequação às especificações contidas neste Termo de Referência.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

8.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Merenda Escolar.

8.3. O fornecedor compromete a fornecer semanalmente os gêneros alimentícios para cada escola municipal, conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo III.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá as seguintes regras:

a) Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/ Entidade Executora.

b) Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n.º de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei n.º 8.666/1993.

9.5. Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração até março de 2022.

10. PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ao portador, ou depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10.2 – Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços.

10.3 – O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

10.4 – O preço de aquisição será o preço médio orçado pelo Município, que segue abaixo:

Ítem*	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Proposto
-------	---------------	-------	---------	------------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

1	ABACATE MADURO		KG	600,000	9,60	
2	ABÓBORA MADURA		KG	3.700,000	4,77	
3	ABOBRINHA VERDE		KG	12.000,000	5,93	
4	ALFACE		KG	2.900,000	10,13	
5	BANANA PRATA, TAMANHO MÉDIO		KG	13.000,000	5,52	
6	BATATA SALSA BATATA SALSA de primeira (boa qualidade) firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. De colheita recente		KG	2.800,000	11,76	
7	BETERRABA Beterraba de boa qualidade, tamanho médio, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes De colheita recente		KG	12.000,000	4,91	
8	BRÓCOLIS Brócolis de boa qualidade, graúdo, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniformes. De colheita recente.		KG	2.100,000	9,80	
9	CEBOLA		KG	8.000,000	5,81	
10	CENOURA		KG	12.000,000	4,88	
11	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)		KG	1.100,000	15,48	
12	CHICÓRIA		KG	1.700,000	10,13	
13	CHUCHU		KG	10.000,000	4,59	
14	COUVE		KG	2.300,000	10,23	
15	ESPINAFRE		KG	2.200,000	10,76	
16	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 pacote com 01 kg, constando no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos. A embalagem deverá ter a data de validade visível e indicação de lote e classificação. Validade mínima de 6 meses.		KG	15.000,000	8,82	
17	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, SACO DE 120 G, EM FILME DE POLIETILENO LEITOSO IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, SACO DE 120 G, EM FILME DE POLIETILENO LEITOSO, ESTERILIZADO COM LUZ ULTRAVIOLETA NO ENVAZAMENTO		UND	12.000,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

18	LARANJA Laranja p/ suco Laranja, comum, com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente		KG	16.000,000	4,36	
19	MAMÃO FORMOSA Mamão formosade boa qualidade, no ponto adequado de maturação, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), com sabor e odor característico, livre de sujidades, parasitas e larvas.		KG	1.200,000		
20	MANDIOCA		KG	11.000,000	4,76	
21	MARACUJÁ Maracujá de boa qualidade, tamanho médio padronizado, com cor, sabor e odor característico, no ponto adequado de maturação, livre de sujidades, parasitas e larvas.		KG	13.000,000	9,09	
22	PIMENTÃO VERDE Pimentão verde, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Livre de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.		KG	1.300,000	9,14	
23	REPOLHO VERDE		KG	10.000,000	4,46	
24	TOMATE		KG	4.600,000	6,57	
25	VAGEM Vagem tipo macarrão, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente.		KG	7.000,000	14,48	
				Total Geral		

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação Orçamentária
00326-144	07009.1236102514.113.33903000000.144
00326-146	07011.1236504634.127.33903000000.146
00327-144	07009.1236102514.114.33903000000.144
00329-144	07009.1236102514.116.33903000000.144



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

00330-144	07009.1236502514.117.33903000000.144
00331-144	07009.1236502514.118.33903000000.144

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Corações, localizada na Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do site www.trescoracoes.mg.gov.br.

12.2 – Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - Modelo de Projeto

Anexo II – Especificação do Pedido

Anexo III - Minuta do Contrato

Prefeitura Municipal de Três Corações, 06 de setembro de 2021.

Heitor de Paula Maia
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:		

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

Ítem*	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Proposto
1	ABACATE MADURO		KG	600,000	9,60	
2	ABÓBORA MADURA		KG	3.700,000	4,77	
3	ABOBRINHA VERDE		KG	12.000,000	5,93	
4	ALFACE		KG	2.900,000	10,13	
5	BANANA PRATA, TAMANHO MÉDIO		KG	13.000,000	5,52	
6	BATATA SALSA BATATA SALSA de primeira (boa qualidade) firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. De colheita recente		KG	2.800,000	11,76	
7	BETERRABA Beterraba de boa qualidade, tamanho médio, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes De colheita recente		KG	12.000,000	4,91	
8	BRÓCOLIS Brócolis de boa qualidade, graúdo, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniformes. De colheita recente.		KG	2.100,000	9,80	
9	CEBOLA		KG	8.000,000	5,81	
10	CENOURA		KG	12.000,000	4,88	
11	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)		KG	1.100,000	15,48	
12	CHICÓRIA		KG	1.700,000	10,13	
13	CHUCHU		KG	10.000,000	4,59	
14	COUVE		KG	2.300,000	10,23	
15	ESPINAFRE		KG	2.200,000	10,76	
16	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 pacote com 01 kg, constando no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos. A embalagem deverá ter a data de validade visível e indicação de lote e classificação. Validade mínima de 6 meses.		KG	15.000,000	8,82	
17	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, SACO DE 120 G, EM FILME DE POLIETILENO LEITOSO IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, SACO DE 120 G, EM FILME DE POLIETILENO LEITOSO, ESTERILIZADO COM LUZ ULTRAVIOLETA NO ENVAZAMENTO		UND	12.000,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

18	LARANJA Laranja p/ suco Laranja, comum, com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente		KG	16.000,000	4,36	
19	MAMÃO FORMOSA Mamão formosade boa qualidade, no ponto adequado de maturação, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), com sabor e odor característico, livre de sujidades, parasitas e larvas.		KG	1.200,000		
20	MANDIOCA		KG	11.000,000	4,76	
21	MARACUJÁ Maracujá de boa qualidade, tamanho médio padronizado, com cor, sabor e odor característico, no ponto adequado de maturação, livre de sujidades, parasitas e larvas.		KG	13.000,000	9,09	
22	PIMENTÃO VERDE Pimentão verde, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Livre de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente.		KG	1.300,000	9,14	
23	REPOLHO VERDE		KG	10.000,000	4,46	
24	TOMATE		KG	4.600,000	6,57	
25	VAGEM Vagem tipo macarrão, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente.		KG	7.000,000	14,48	
				Total Geral		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

ANEXO III – Modelo Proposto de Contrato de Venda
(MODELO)

CONTRATO N.ºXXXX/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CPF sob n.º _____, (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 0003/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MONTAGEM DE KITS PARA DOAÇÃO DE CESTAS AOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA NO PERÍODO DE RECLUSÃO PELO COVID-19, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 2 DO FNDE DE 09/04/2020 E PARA ENTREGA NAS ESCOLAS PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 0003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento e conforme Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

Valor total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

O prazo da entrega do objeto será de 48 (QUARENTA E OITO) horas a partir do envio da Autorização do Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 03/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"

independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____de _____de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Três Corações- MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

POR DELEGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO N.º 3.476/2017

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

<<FORNECEDOR VENDEDOR>>
Empresa
Contratado

Testemunhas: 1. _____ 2. _____